



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus São João Evangelista  
Direção Geral  
Gabinete  
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 030 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA AGRÁRIA**

**IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, considerando o § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, torna pública a realização de processo de seleção de projetos para o Programa de Residência Agrária (PRA), de acordo com as demandas do Setor de Extensão, Esporte e Cultura (SEEC) deste *Campus*, nos termos do presente edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O PRA foi instituído por meio da Portaria 145 de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre aprovação e autorização da implantação do "Programa de Residência Agrária" no IFMG – Campus São João Evangelista.

1.2 Este Programa de Residência Agrária é voltado para o fortalecimento de ações de natureza extensionistas e para atuação profissional por meio de ações que se articulam em redes, promova a sustentabilidade socioambiental local e a cooperação entre os sujeitos do campo e da cidade para responder as demandas, anseios e necessidades da sociedade;

1.3 Compete ao Setor de Extensão, Esporte e Cultura (SEEC) a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados e implantação das bolsas;

1.4 Os servidores interessados deverão apresentar projeto a ser desenvolvido por um(a) residente que irá atuar em uma das áreas de atuação do PRA;

1.5 Os projetos que necessitarem do uso de veículos oficiais, equipamentos e áreas/setores do *Campus* deverão se enquadrar no disposto nas normas internas do IFMG-SJE e devem incluir, de forma clara, o planejamento de uso no cronograma;

1.6 A inclusão do serviço de transporte no cronograma não exclui a necessidade de agendamento antecipado deste no sistema de solicitação de transporte do IFMG-SJE e não garante a aprovação e realização do serviço.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA AGRÁRIA**

2.1 São objetivos do programa:

2.1.1. Desenvolver ações ancoradas na inovação em agroecologia em articulação com uma rede sociotécnica (agricultores/as, pesquisadores/as, extensionistas, estudantes, feirantes, cooperativas, etc) e demais organizações e atores do campo e da cidade.

2.1.2. Realização de atividades para produção vegetal e acesso a mercado, com foco na organização social dos(as) produtores(as); produção de horticultura; na agroindustrialização dos alimentos e capacitação dos(as) agricultores(as)

2.1.3. Realização de atividades para produção vegetal, com foco na recuperação de áreas degradadas; produção de mudas florestais; recuperação de nascentes e implantação e difusão do Sistema Agroflorestal (SAF);

2.1.4. Promover ações para a produção animal, especificamente através da realização de diagnóstico da propriedade e fatores de risco sanitário; controle de sanidade animal; melhoramento da pastagem e atividades para o bem estar animal, entre outros;

2.1.5. Promover ações de educação ambiental, dentro da perspectiva crítica, por meio da problematização da realidade, diante da problemática global e local, além de participação na construção, implementação e avaliação de ações melhoria da qualidade de vida das pessoas.

2.1.6. Envolver profissionais do IFMG-SJE em atividades de formação e extensão.

**3 DAS DIRETRIZES DO PROCESSO**

3.1 Os Projetos elaborados devem, preferencialmente, estar alinhados a propostas de foco prioritário da Pró-reitoria de extensão (PROEX), que devem ter as seguintes características, não mutuamente excludentes:

I) projetos com parceiros externos e público alvo da comunidade externa devidamente identificados, bem como os impactos esperados;

II) projetos voltados a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis.

3.2 Os projetos devem estar relacionados a uma das seguintes linhas de atuação do PRA:

**3.2.1 Agroecologia: movimento – ciência – prática**

I) Realização de um diagnóstico socioambiental dos(as) agricultores(as);

II) Estímulo e apoio na produção orgânica (fertilizantes orgânicos, agentes naturais de controle biológico, insumos para fitossanidade, manejo de agroecossistema, etc);

III) Atuação junto aos produtores rurais e seus coletivos para transição agroecológica;

IV) Apoio, estímulo e organização, junto à coordenação da feira, à inclusão de barracas de produtos orgânicos e agroecológicos;

V) Atuação junto aos produtores rurais e seus coletivos para acessar às chamadas públicas para comercialização de alimentos (PAA e PNAE);

VI) Apoio e estímulo à organização social dos(as) produtores(as) rurais, em especial grupos de mulheres;

VII) Atuação junto aos jovens de forma a estimular a permanência das juventudes em seu território;

VIII) Auxílio, promoção/organização de formação e capacitação para agricultores(as) dentro da perspectiva da agroecologia.

**3.2.2. Produção Vegetal**

I) Estímulo e apoio à organização social dos(as) produtores(as);

II) Realização de análise e correção do solo;

III) Produção e distribuição de mudas;

IV) Apoio à produção de Horticultura;

V) Apoio às iniciativas de processamento e beneficiamento dos alimentos;

VI) Acompanhamento e organização da comercialização dos produtos;

VII) Organização de capacitação para agricultores(as).

### 3.2.3. Produção Florestal

- I) Recuperação de áreas degradadas;
- II) Construção de viveiro de mudas florestais;
- III) Distribuição de mudas para o meio rural e urbano dos municípios da região;
- VI) Recuperação de nascentes;
- V) Implantação de um SAF.

### 3.2.4. Produção Animal

- I) Realização de diagnóstico da propriedade e fatores de risco sanitário;
- II) Desenvolvimento de ações de controle de sanidade animal;
- III) Realização de atividades de melhoramento da pastagem;
- IV) Desenvolvimento de atividades para o bem estar animal.

### 3.2.5. Educação Ambiental

- I) Princípios que irão nortear as atividades;
- II) Educação Ambiental Crítica;
- III) Problemática da realidade;
- IV) Conscientização diante da problemática global e local;
- V) Participação nos processos de decisão;
- VI) Envolvimento na construção, implementação e avaliação de ações direcionadas para a formação e melhoria da qualidade de vida.

3.4. Os projetos deverão viabilizar a participação dos(as) residentes em atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional e exercício da cidadania.

3.5. As propostas devem despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento local e regional e para a melhoria da qualidade de vida das comunidades.

## 4 DAS BOLSAS

4.1 Serão ofertadas 09 (nove) bolsas na modalidade Residência.

4.2 As bolsas serão concedidas aos orientadores de acordo com o número de residentes orientandos(as), podendo ser até 05 (cinco) orientandos em acordo com as instituições partícipes.

4.3 A liberação das bolsas será realizada obedecendo à classificação final, até se completar o número total de bolsas;

4.4 O período de vigência da bolsa terá duração de 12 (doze) meses, sendo o início em Fevereiro de 2022 e o término em Fevereiro de 2023, podendo ser renovada, conforme determina o PRA;

4.5 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas). Ressalvada a remuneração recebida de proventos por servidor do IFMG.

4.6 Será concedida apenas **01 (uma) bolsa** por projeto;

4.7 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais orientadores;

4.8 Caso não sejam preenchidas as vagas de alguma modalidade, estas poderão ser realocadas para outras modalidades, a interesse do PRA.

## 5 DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) ORIENTADORA(A)

5.1 Ser servidor(a), do Instituto Federal Minas Gerais - *Campus* São João Evangelista (IFMG-SJE) e possuir graduação;

5.2 Caso o orientador(a) seja professor(a) substituto o projeto deverá ter obrigatoriamente um coorientador, servidor do quadro permanente do IFMG-SJE que deverá assumir o compromisso de orientação em caso de desistência do orientador(a) do projeto;

5.3 Não estar licenciado/afastado do IFMG-SJE, por qualquer motivo;

5.4 Não possuir pendências junto ao Setor de Extensão, Esporte e Cultura (SEEC), tais como pendências na entrega de documentos e relatórios de projetos aprovados em outros editais;

5.5 Responsabilizar-se pela aquisição de materiais, equipamentos, agendamento de transporte, preparo das instalações, reagentes, entre outros, para a execução do projeto;

5.6 O orientador(a) poderá, com justificativa, solicitar a exclusão ou substituição do(a) residente, respeitando a ordem de classificação dos mesmos e desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo IFMG-SJE e que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

5.7 Caberá ao orientador(a) incluir o nome do(a) residente e do IFMG-SJE nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e eventos similares, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;

5.8 No caso de empecilho para orientar o(a) residente, o(a) orientador(a) deverá informar ao SEEC para que sejam tomadas as providências cabíveis;

5.9 É vedado ao orientador(a) repassar a outro servidor a(s) orientação(ões) de seu(s) residente(s);

5.10 O orientador(a) deverá encaminhar por via eletrônica, o Atestado de Frequência com as atividades previstas no(s) plano(s) de trabalho(s) do(a) residente, impreterivelmente, até o dia 30 do referido mês. O orientador(a) fará esse encaminhamento, por meio do *link*, disponibilizado pelo SEEC, após o registro dos residentes, que será acessado, através do seu e-mail institucional, quando atestar o cumprimento das atividades previstas e solicitará o pagamento do(s) bolsista(s);

5.10.1 Caso não seja enviado o Atestado de Frequência do residente por via eletrônica pelo orientador no prazo estipulado, poderá haver atraso no pagamento da bolsa;

5.10.2 Havendo atraso no envio eletrônico do Atestado de Frequência em dois meses consecutivos, poderá ocorrer a suspensão definitiva do pagamento do bolsista naquele período.

## 6 DO PROJETO

6.1 As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo extensão>projetos>submitter projetos, disponível em: <https://suap.ifmg.edu.br/>, do dia 04/11/2021 até às 23 horas e 59 minutos do dia 05/12/2021, conforme Anexo I.

6.2 Os proponentes devem acessar o formulário de submissão, conforme as orientações descritas no Tutorial de Submissão de Ações de Extensão (Anexo III)

6.3 As propostas deste edital devem atender às seguintes estruturas e condições, sendo que a descrição da proposta não poderá conter identificação do proponente/orientador(a) ou coorientador(a) :

I) Quanto a estrutura:

### 1ª etapa da submissão:

1. Resumo do projeto;
2. Justificativa;
3. Fundamentação teórica;
4. Objetivo geral;
5. Metodologia de execução do projeto;
6. Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução;
7. Resultados esperados e disseminação dos resultados;
8. Referências bibliográficas.

### 2ª etapa da submissão:

1. Deverão ser lançadas informações do projeto relacionadas aos Beneficiários, Equipe, Metas/Atividades, Plano de aplicação, Plano de desembolso e Anexos do projeto.

#### II) Quanto às condições:

1. **Coerência:** adequação ao caráter extensionista e integração entre a proposição e suas finalidades;
2. **Indissociabilidade:** integração entre ensino, pesquisa e extensão. Contemplar resultados de pesquisa aplicada já realizadas no IFMG para continuidade em ações de extensão tecnológica no desenvolvimento de produtos e processos ou ações voltadas para o desenvolvimento local e regional (apresentar certificado de participação em grupos de pesquisa aplicada, apresentações em congressos e publicações em revistas). Vinculação com os projetos pedagógicos dos cursos e com os eixos tecnológicos do campus, promovendo interligação entre diferentes níveis de ensino, cursos e áreas do saber. Participação dos estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discentes;
3. **Impacto externo:** transferência de tecnologias sociais, divulgação do conhecimento e criação de espaços de ciência, aproximação do IFMG com os arranjos produtivos locais, interação dialógica e transformadora com a sociedade. Parcerias interinstitucionais (apresentar documento formal que comprove a parcerias ou convênio);
4. **Impacto interno:** contribuição na formação acadêmica discente (motivação dos estudantes e servidores, formação de lideranças, estímulo a prática extensionista);
5. **Contrapartidas:** estrutura do campus, participação de servidores, laboratórios, equipamentos, outras fontes de financiamento e parcerias;
6. **Relevância, viabilidade e exequibilidade.**

6.4 Deverá ser apresentado, no prazo máximo de 1 ano após o término da vigência da bolsa, em algum evento de extensão do *Campus*, do IFMG ou de outras instituições. O não cumprimento desta exigência implicará em impedimento do(a) orientador(a) e do(a) residente em pleitear novas bolsas nos futuros editais internos do IFMG-SJE, até que a situação seja regularizada;

### 7 REQUISITOS PARA SUBMISSÕES

- 7.1. As propostas devem contar com um(a) orientador(a), responsável pelo projeto. Cada projeto poderá contar com 01 (um) coorientador(a), sem direito à bolsa.
- 7.2. O(a) orientador(a) do projeto e os membros da equipe deverão preencher, assinar, digitalizar em formato PDF e anexar à proposta de projeto, via SUAP, os seguintes documentos:

- I) Anexo IV – Termo de Compromisso do(a) orientador(a) do projeto a ser preenchido pelo servidor docente;
- II) Anexo V – Termo de Compromisso do(a) orientador(a) do projeto a ser preenchido pelo servidor técnico administrativo;
- III) Anexo VI – Declaração de anuência assinada pela chefia imediata e pelo Diretor do Campus do orientador(a) do projeto a ser preenchido pelo servidor docente;
- IV) Anexo VII – Declaração de anuência assinada pela chefia imediata e pelo Diretor do Campus do(a) orientador(a) do projeto a ser preenchido pelo servidor técnico administrativo;
- V) Anexo IX – (Termo de Adesão ao projeto) deve ser preenchido e assinado pelo representante legal da Instituição Externa que tem interesse em aderir ao projeto (a ser inserido no campo “outros anexos”) – Quando houver;
- VI) Anexo X - Termo de Compromisso do(a) residente. Será inserido após a aprovação do projeto e seleção do(a) residente.

7.3. Os(as) residentes, que atuarão no Programa de Residência Agrária, deverão ser selecionados, por meio de edital. Após a seleção, os(as) residentes serão incluídos na equipe do Projeto e o orientador(a) deve anexar o Termo de Compromisso (Anexo X).

7.4 A orientação do projeto deverá ser ocupada por servidores pertencentes ao quadro do IFMG. Professores substitutos ou visitantes também podem submeter propostas, desde que o período de vigência das propostas seja inferior ao prazo de término do contrato.

7.5. Cada servidor poderá submeter até 05 (cinco) projetos, não estando impedido de participar de outras propostas como coorientador.

7.6. Servidores que solicitaram redistribuição para outra instituição não poderão submeter propostas.

7.7. Servidores que solicitaram licença capacitação não poderão submeter propostas.

### 8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo, que será coordenado pelo SEEC, convocará servidores de instituições federais, estaduais ou municipais externas e do IFMG para avaliarem os projetos em suas respectivas áreas de atuação e em áreas afins;

8.2 A classificação das propostas é ato exclusivo da Comissão Avaliadora, a qual se reserva o direito de desclassificar aquelas que estiverem em desacordo com este edital.

8.3 A classificação se dará por ordem decrescente dos pontos obtidos, de acordo com a nota final dos Projetos.

8.4. Em caso de empate na pontuação final será considerado como critério de desempate a maior pontuação obtida nos seguintes Itens do Quadro de Pontuação:

- I) Item 1 – Projeto estimula e promove o desenvolvimento local e a produção, desenvolvimento ou melhoria de novos produtos e processos;
- II) Item 3 - Projeto é voltado para a emancipação, garantia de cidadania e a melhoria da qualidade de vida dos atores envolvidos;
- III) Item 2 - Projeto apresenta explicitação clara da extensão como processo formativo;
- IV) Item 4 – Projeto apresenta indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
- V) Item 5 – Preenchimento correto da estrutura do projeto;
- VI) Item 6 – Relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional do (a) residente;
- VII) Item 7 – Viabilidade e exequibilidade da proposta;
- VIII) Item 8 – Acompanhamento e Avaliação: Política de Gestão; Infraestrutura; Relação do IFMG *Campus* São João Evangelista com a Sociedade; Plano Acadêmico; Produção Acadêmica.

8.5. A pontuação final de cada proposta será obtida por meio da média aritmética dos pontos atribuídos pelos avaliadores externos e internos. Existindo divergência de 20 pontos ou mais, na pontuação final de cada avaliador, será nomeado um terceiro avaliador para emitir mais uma avaliação. Essa avaliação será, também, computada na média final.

8.6. A pontuação será distribuída conforme o quadro de pontuação a seguir:

**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

Quesito	Pontuação	
	Mínima	Máxima
1. Ação de Foco Prioritário: É um projeto que estimula e promove o desenvolvimento local, bem como a produção, desenvolvimento ou melhoria de novos produtos e processos?	0	20
2. Ação de Foco Prioritário: O Projeto apresenta explicitação clara da extensão como processo formativo?	0	10
3. Ação de Foco Prioritário: O projeto é voltado para a emancipação, garantia de cidadania e a melhoria da qualidade de vida dos atores envolvidos, bem como descreve o impacto sobre os atores envolvidos?	0	20
4. Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão	0	10
5. Preenchimento correto da Estrutura do Projeto: Resumo, Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivo Geral, Objetivos específicos, Desenvolvimento Metodológico, Monitoramento e Avaliação da Execução, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas.	0	10
6. Participação do(a) residente e relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional do mesmo	0	10
7. Exequibilidade no cronograma proposto	0	10
8. Acompanhamento e Avaliação: Política de Gestão; Infraestrutura; Relação do IFMG, campus São João Evangelista – Sociedade; Plano Acadêmico; Produção Acadêmica.	0	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

8.7 Documentos comprobatórios dos requisitos de avaliação podem ser incluídos como “Outros Anexos” no momento da submissão do Projeto.

8.8. A pontuação será distribuída conforme os parâmetros de avaliação indicados no quadro a seguir:

**PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO**

<b>1. Projeto estimula e promove o desenvolvimento local</b>		
0 a 20	0	O projeto <b>não se caracteriza</b> como projeto de desenvolvimento local e também <b>não está voltado</b> para a produção, desenvolvimento ou melhoria de novos produtos e processos
	01 a 10	O projeto <b>parcialmente se caracteriza</b> projeto de desenvolvimento local, com foco na produção, desenvolvimento ou melhoria de novos produtos e processos.
	11 a 20	O projeto <b>se caracteriza</b> como projeto de desenvolvimento local. O projeto <b>está voltado</b> para produção, desenvolvimento ou melhoria de novos produtos e processos.
<b>2. O Projeto apresenta explicitação clara da extensão como processo formativo</b>		
0 a 10	0	O projeto <b>não apresenta</b> explicitação clara da extensão como processo formativo.
	01 a 05	O projeto <b>apresenta parcialmente</b> explicitação da extensão como processo formativo.
	06 a 10	O projeto <b>apresenta</b> explicitação clara da extensão como processo formativo.
<b>3. O projeto é voltado para a emancipação, garantia de cidadania e a melhoria da qualidade de vida dos atores envolvidos, bem como descreve o impacto sobre estes atores</b>		
0 a 20	0	O projeto <b>não é voltado</b> para a emancipação, garantia de cidadania e a melhoria da qualidade de vida dos atores envolvidos. O projeto <b>não descreve</b> o impacto sobre os atores envolvidos
	01 a 10	O projeto é <b>parcialmente voltado</b> para a emancipação, garantia de cidadania e a melhoria da qualidade de vida dos atores envolvidos. O projeto <b>descreve parcialmente</b> o impacto sobre os atores envolvidos
	11 a 20	O projeto é <b>voltado</b> para a emancipação, garantia de cidadania e a melhoria da qualidade de vida dos atores envolvidos. O projeto <b>descreve</b> o impacto sobre os atores envolvidos.
<b>4. Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.</b>		
0 a 10	0	O projeto <b>não apresenta</b> uma indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.
	0 a 05	O projeto <b>apresenta parcialmente</b> uma indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.
	06 a 10	O projeto <b>apresenta</b> uma indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.
<b>5. Preenchimento correto da Estrutura do Projeto.o</b>		
0 a 10	0	O projeto <b>não apresenta</b> uma estrutura coerente.
	0 a 05	O projeto <b>apresenta parcialmente</b> uma estrutura coerente.
	06 a 10	O projeto <b>apresenta</b> uma estrutura coerente.
<b>6. Participação do(a) residente e relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional.</b>		
0 a	0	O projeto <b>não contempla</b> a participação do(a) residente e <b>não apresenta</b> relevância para a formação de habilidades e

10		competências da formação profissional.
	0 a 05	O projeto <b>contempla parcialmente</b> a participação do(a) residente e <b>apresenta parcialmente</b> relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional.
	06 a 10	O projeto <b>contempla</b> a participação do(a) residente e <b>apresenta</b> relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional.
<b>7. Exequibilidade no cronograma proposto.</b>		
0 a 10	0	A proposta <b>não apresenta</b> exequibilidade no cronograma proposto
	0 a 05	A proposta <b>parcialmente apresenta</b> exequibilidade no cronograma proposto.
	06 a 10	A proposta <b>apresenta</b> exequibilidade no cronograma proposto.
<b>8. Acompanhamento e Avaliação.</b>		
0 a 10	0	O projeto <b>não apresenta</b> monitoramento e avaliação
	0 a 05	O projeto <b>apresenta parcialmente</b> monitoramento e avaliação
	06 a 10	O projeto <b>apresenta</b> monitoramento e avaliação

8.9 Será automaticamente desclassificada a proposta que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

## 9. ANÁLISE E RESULTADOS

9.1. Será divulgado o resultado parcial do presente edital em ordem de classificação dos projetos avaliados.

9.2. Na publicação do resultado final serão divulgados somente os projetos que forem contemplados com recursos financeiros para pagamento dos(as) orientadores(as). Se houver desistência de alguma ação selecionada, serão chamados os projetos melhor avaliados, respeitando a ordem de classificação.

9.3. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no Portal do IFMG e estarão disponíveis no SUAP.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos, quanto ao resultado final, devidamente fundamentados, deverão ser realizados na plataforma SUAP.

10.2. O prazo para apresentação de recurso fica estabelecido em 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

10.3. Caberá à comissão avaliadora julgar os argumentos prestados.

## 11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 O Programa de Residência Agrária (PRA) irá fazer o acompanhamento e avaliação das ações dos projetos utilizando indicadores quantitativos e qualitativos com os respectivos procedimentos metodológicos e as possíveis fontes de informação.

11.1.1 O acompanhamento será realizado pelos orientadores e pela Coordenação Geral e Adjunta do PRA.

11.2 O acompanhamento das ações do projeto será realizada de forma parcial aos 6 (seis) meses e final aos 12 (doze) meses.

11.3 Os critérios para elaboração dos relatórios por parte dos orientadores são baseados nos itens a seguir:

### 11.3.1. POLÍTICA DE GESTÃO

ASPECTOS QUALITATIVOS – POLÍTICA DE GESTÃO			
Categories	Indicadores	Processos metodológica e técnicas	Fontes de informações
1. Política de extensão	Caracterização da extensão no PRA	Análise documental	PRA
	Presença do conceito, especificação de metas, linhas e áreas de atuação do projeto	Análise documental	PRA
2. Concepção de extensão	Explicitação da missão da extensão como uma de suas funções básicas	Análise documental	PRA
3. Integração das ações com ensino pesquisa na graduação e pós graduação	Existência de mecanismos facilitadores da integração das ações (acadêmicos e administrativos)	Análise documental	Projetos do PRA Relatórios de atividades

### 11.3.2. INFRAESTRUTURA

ASPECTOS QUALITATIVOS – INFRAESTRUTURA			
Categories	Indicadores	Processos metodológicos e técnicas	Fontes de informações
1. Estrutura administrativa	Estrutura adequada: instalação, espaço físico, recursos humanos, transporte, equipamentos	Análise qualitativa das estruturas administrativa Entrevista, questionário	Coordenadores, orientadores e equipe
2. Bolsas	Pagamento regular;	Identificação	Projetos do PRA Relatório de atividades
3. Espaço físico	Ambiente adequado para desenvolvimento das ações	Avaliação do ambiente	Visita in loco Relatório de atividades

ASPECTOS QUANTITATIVOS – INFRAESTRUTURA			
Categories	Indicadores	Processos metodológicos e técnicas	
1. Equipamentos de informática	Nº de equipamentos de informática	Identificação dos equipamentos vinculados ao PRA	
2. Transporte	Nº de veículos	Identificação Saídas (quantidade, destino, data)	

### 11.3.3. RELAÇÃO IFMG/SJE – SOCIEDADE

ASPECTOS QUALITATIVOS – RELAÇÃO IFMG/SJE – SOCIEDADE			
Categorias	Indicadores	Processos metodológicos e técnicas	Fontes de informações
1. Clientela	Clientela diretamente atendida pelo PRA	Análise das ações e respectivos relatórios Identificação da clientela	Projetos do PRA Relatórios atividades
2. Participação da comunidade	Formas de participação no planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações.	Análise do plano de trabalho Análise do relatório de atividades Entrevistas	Projetos do PRA Relatórios atividades Plano de trabalho Equipe Comunidade envolvida
3. Apropriação por parte da comunidade dos conhecimentos, tecnologias e metodologias desenvolvidas.	Verificação por parte da comunidade	Uso de Fichas avaliativas (Excelente, Muito bom, Bom, Regular, Ruim) em Encontros, rodas de conversa, reuniões, etc	Documentos oriundos das atividades com a comunidade Relatórios atividades

### 11.3.4. PLANO ACADÊMICO

ASPECTOS QUALITATIVOS – PLANO ACADÊMICO			
Categorias	Indicadores	Processos metodológicos e técnicas	Fontes de informações
1. Interface ensino, pesquisa e extensão	Existência da articulação entre ensino e pesquisa Transferência de conhecimento e tecnologia aplicada	Análise qualitativa dos documentos	Projetos do PRA Relatórios atividades Plano de trabalho Equipe e orientadores
2. Critérios para distribuição dos recursos	Existência de critérios para concessão de recursos	Análise qualitativa dos documentos	Sector de Extensão
3. Formas de realização das ações que indiquem o perfil das unidades acadêmicas que atuam no PRA	Formas por meio das quais o PRA realiza as atividades (projetos, cursos, eventos, prestação de serviço)	Análise dos planos de trabalhos e relatórios de atividades	Plano de trabalho Relatórios de atividades
4. PRA enquanto formação acadêmica	Identificação das formas de participação dos estudantes no PRA: bolsista, voluntário	Análise documental	Plano de trabalho da atividade que os estudantes participam Ações desenvolvidas pelos estudantes Relatórios de atividades dos estudantes Relatório de atividades do orientador Documentos que normatizam a incorporação da atividade como componente curricular Mecanismos de validação da incorporação da atividade como componente curricular

ASPECTOS QUANTITATIVOS – PLANO ACADÊMICO			
Categorias	Indicadores	Processos metodol e técnicas	Fontes de informações
1. Tipos de atividades desenvolvidas	Nº de ações de acordo com o tipo: nº eventos, cursos, produções e produtos acadêmicos, desenvolvimento ou melhoria de novos produtos e processos etc	Análise do relatório de atividades	Relatório de atividades Projetos do PRA
2. Ações por áreas, linhas programáticas, carga horária e nº participantes	Nº das ações por áreas, linhas programáticas, carga horária e nº participantes: nº eventos, cursos, produções e produtos acadêmicos, desenvolvimento ou melhoria de novos produtos e processos etc	Análise do relatório de atividades	Relatório de atividades Projetos do PRA
3. Professores participantes do PRA, por categoria funcional, regime de trabalho, titulação	Nº de professores participantes do PRA, regime de trabalho, titulação	Análise do relatório de atividades	Relatório de atividades Projetos do PRA
4. Técnicos participantes do PRA, regime de trabalho, titulação	Nº técnicos participantes do PRA, regime de trabalho, titulação,	Análise do relatório de atividades	Relatório de atividades Projetos do PRA
5. Horas dedicadas pelos docentes ao PRA	Nº de horas dedicadas pelos docentes ao PRA	Análise do relatório de atividades	Relatório de atividades Projetos do PRA
6. Horas dedicadas pelos técnicos ao PRA	Nº de horas dedicadas pelos técnicos ao PRA	Análise do relatório de atividades	Relatório de atividades

			Projetos do PRA
7. Residentes participantes do PRA, regime de trabalho, titulação	Nº de Residentes participantes do PRA, regime de trabalho, titulação	Análise do relatório de atividades	Relatório de atividades Projetos do PRA
8. Horas dedicadas pelos(as) residentes ao PRA	Nº de horas dedicadas pelos(as) residentes ao PRA	Análise do relatório de atividades	Relatório de atividades Projetos do PRA
9. Estudantes de graduação e pós graduação bolsistas envolvidos nos projetos	Nº de estudantes graduação e pós graduação bolsistas envolvidos nos projetos	Análise do relatório de atividades	Relatório de atividades Projetos do PRA
10. Estudantes graduação e pós graduação voluntários envolvidos nos projetos	Nº de estudantes graduação e pós graduação voluntários envolvidos nos projetos	Análise do relatório de atividades	Relatório de atividades Projetos do PRA

### 11.3.5. PRODUÇÃO ACADÊMICA

ASPECTOS QUALITATIVOS – PRODUÇÃO ACADÊMICA			
Categorias	Indicadores	Processos metodológicos e técnicas	Fontes de informações
1. Eventos acadêmicos	Identificar os eventos (seminários, congressos, semanas acadêmicas, encontros, etc)	Análise do relatório de atividades	Relatório de atividades Anais de congressos Banco de produção científica
2. Participação	Formas de participação em eventos acadêmicos (participação, apresentação de trabalhos, congressistas, etc)	Análise do relatório de atividades	Relatório de atividades Anais de congressos Banco de produção científica

ASPECTOS QUANTITATIVOS – PRODUÇÃO ACADÊMICA			
Categorias	Indicadores	Processos metodológicos e técnicas	Fontes de informações
1. Quantificação da produção intelectual decorrente do PRA	Nº artigos publicados em periódicos Nº comunicações em eventos acadêmicos Nº produções técnicas Nº outras produções acadêmicas (vídeos, exposições, construção de novas metodologias, etc)	Análise do relatório de atividades	Relatório de atividades Anais de congressos Banco de produção científica

11.4 Os critérios para elaboração dos relatórios por parte da Coordenação Geral e Adjunta do PRA são baseados nos itens a seguir:

#### 11.4.1. POLÍTICA DE GESTÃO

ASPECTOS QUALITATIVOS – POLÍTICA DE GESTÃO			
Categorias	Indicadores	Processos metodológica e técnicas	
1. Órgãos colegiados de extensão	Processo de distribuição de recursos e bolsas	Análise da estrutura normativa da instituição	

ASPECTOS QUANTITATIVOS – POLÍTICA DE GESTÃO			
Categorias	Indicadores	Processos metodológicos e técnicas	Fontes de informações
2. Recursos destinados ao PRA	Percentual no orçamento destinado ao PRA	Análise do relatório financeiro do IF	Orçamento e prestação de contas
3. Convênios firmados com outras instituições.	Nº de convênios	Análise dos convênios em execução	PRA
4. Núcleos/grupos que desenvolvem ações no PRA	Nº de núcleos/grupos	Identificação dos núcleos/grupos. Análise das ações conjuntas	Relatórios de atividades
5. Departamentos que desenvolvem ações com o PRA	Nº de Departamentos	Identificação dos Departamentos Análise das ações conjuntas	Relatórios de atividades
6. Pessoas envolvidas	Nº docentes, técnicos, discentes graduação e pós graduação e nível técnico	Identificação das pessoas e função no PRA	Relatório de atividades

#### 11.4.2. INFRAESTRUTURA

ASPECTOS QUANTITATIVOS – INFRAESTRUTURA			
Categorias	Indicadores	Processos metodológicos e técnicas	
4. Bolsas	Quantidade de bolsas, duração da bolsa, valor, carga horária semanal	Identificação	

#### 11.4.3. RELAÇÃO IFMG/SJE – SOCIEDADE

**ASPECTOS QUALITATIVO – RELAÇÃO IFMG/SJE – SOCIEDADE**

<b>Categorias</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Processos metodológ. e técnicas</b>	<b>Fontes de informações</b>
1. Parcerias	Nº de parceiras internas e externas	Identificação das parcerias	Setor de Extensão  Projetos do PRA Outros instrumentos que regulamentam parcerias Documentos oficiais externos
2. Ações no redimensionamento da prática pedagógica do IFMG/SJE	Estabelecimento de novas linhas de pesquisa, reorganização curricular, novos cursos, novas instâncias de formação	Análise das inovações acadêmicas introduzidas no IFMG/SJE em decorrência do PRA	Relatórios atividades Depoimentos de coordenadores de curso, docentes, residentes e estudantes

**ASPECTOS QUANTITATIVOS – RELAÇÃO IFMG/SJE – SOCIEDADE**

<b>Categorias</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Processos metodológ. e técnicas</b>	<b>Fc</b>
1. Parcerias	Nº de parceiras internas e externas	Identificação das parcerias	Outros ins Docu
2. Clientela	Nº de pessoas diretamente envolvidas em cada ação dos projetos Nº de pessoas diretamente envolvidas em cada projeto	Análise dos relatórios de atividades	Re

**11.4.4. PLANO ACADÊMICO**

**ASPECTOS QUALITATIVOS – PLANO ACADÊMICO**

<b>Categorias</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Processos metodológicos e técnicas</b>	<b>Fontes de informações</b>
1. Critérios para distribuição dos recursos	Existência de critérios para concessão de recursos	Análise qualitativa dos documentos	Setor de Extensão
2. Formas de realização das ações que indiquem o perfil das unidades acadêmicas que atuam no PRA	Formas por meio das quais o PRA realiza as atividades (projetos, cursos, eventos, prestação de serviço)	Análise dos planos de trabalhos e relatórios de atividades	Plano de trabalho Relatórios de atividades

**ASPECTOS QUANTITATIVOS – PLANO ACADÊMICO**

<b>Categorias</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Processos metodol e técnicas</b>	<b>Fontes de informações</b>
1. Tipos de atividades desenvolvidas	Nº de ações de acordo com o tipo: nº eventos, cursos, produções e produtos acadêmicos, desenvolvimento ou melhoria de novos produtos e processos etc	Análise do relatório de atividades	Relatório de atividades Projetos do PRA
2. Ações por áreas, linhas programáticas, carga horária e nº participantes	Nº das ações por áreas, linhas programáticas, carga horária e nº participantes: nº eventos, cursos, produções e produtos acadêmicos, desenvolvimento ou melhoria de novos produtos e processos etc	Análise do relatório de atividades	Relatório de atividades Projetos do PRA
3. Professores participantes do PRA, por categoria funcional, regime de trabalho, titulação	Nº de professores participantes do PRA, regime de trabalho, titulação	Análise do relatório de atividades	Relatório de atividades Projetos do PRA
4. Técnicos participantes do PRA, regime de trabalho, titulação	Nº técnicos participantes do PRA, regime de trabalho, titulação,	Análise do relatório de atividades	Relatório de atividades Projetos do PRA
5. Horas dedicadas pelos docentes ao PRA	Nº de horas dedicadas pelos docentes ao PRA	Análise do relatório de atividades	Relatório de atividades Projetos do PRA
6. Horas dedicadas pelos técnicos ao PRA	Nº de horas dedicadas pelos técnicos ao PRA	Análise do relatório de atividades	Relatório de atividades Projetos do PRA
7. Residentes participantes do PRA, regime de trabalho, titulação	Nº de Residentes participantes do PRA, regime de trabalho, titulação	Análise do relatório de atividades	Relatório de atividades Projetos do PRA
8. Horas dedicadas pelos(as) residentes ao PRA	Nº de horas dedicadas pelos(as) residentes ao PRA	Análise do relatório de atividades	Relatório de atividades Projetos do PRA
9. Estudantes de graduação e pós graduação bolsistas envolvidos nos projetos	Nº de estudantes graduação e pós graduação bolsistas envolvidos nos projetos	Análise do relatório de atividades	Relatório de atividades Projetos do PRA
10. Estudantes graduação e pós graduação voluntários envolvidos	Nº de estudantes graduação e pós graduação voluntários envolvidos nos projetos	Análise do relatório de	Relatório de atividades

nos projetos		atividades	Projetos do PRA
--------------	--	------------	-----------------

#### 11.4.5. PRODUÇÃO ACADÊMICA

ASPECTOS QUALITATIVOS – PRODUÇÃO ACADÊMICA			
Categorias	Indicadores	Processos metodológicos e técnicas	Fontes de informações
1. Eventos acadêmicos	Identificar os eventos (seminários, congressos, semanas acadêmicas, encontros, etc)	Análise do relatório de atividades	Relatório de atividades Anais de congressos Banco de produção científica
2. Participação	Formas de participação em eventos acadêmicos (participação, apresentação de trabalhos, congressistas, etc)	Análise do relatório de atividades	Relatório de atividades Anais de congressos Banco de produção científica

ASPECTOS QUANTITATIVOS – PRODUÇÃO ACADÊMICA			
Categorias	Indicadores	Processos metodológicos e técnicas	Fontes de informações
1. Quantificação da produção intelectual decorrente do PRA	Nº artigos publicados em periódicos Nº comunicações em eventos acadêmicos Nº produções técnicas Nº outras produções acadêmicas (vídeos, exposições, construção de novas metodologias, etc)	Análise do relatório de atividades	Relatório de atividades Anais de congressos Banco de produção científica

#### 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 As bolsas poderão ser suspensas pelo SEEC, caso haja descumprimento de qualquer norma prevista neste edital ou em outros atos regulamentares do IFMG;

13.2 A documentação e as informações prestadas pelo orientador(a) serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

13.3 O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo I desse Edital;

13.4 É de responsabilidade do(a) orientador(a) entregar uma solicitação de uso do espaço/área para o responsável pelo setor a ser utilizado para as atividades do projeto e um termo de compromisso assinados pelo orientador(a) e residente, conforme Anexo XI, assim que o(a) residente for selecionado(a). O termo deverá ser anexado no campo “Outros anexos”.

13.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG- SJE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

13.6 Os casos omissos serão analisados pelo SEEC.

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 030 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA AGRÁRIA**  
**IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**CALENDÁRIO**

ETAPAS	DATAS
Inscrições	01/11/2021 a 05/12/2021
Homologação das inscrições	06/12/2021
Avaliação dos projetos pela comissão avaliadora	06/12/2021 a 19/12/2021
Resultados	20/12/2021
Recursos	21/12/2021
Parecer dos recursos/ Resultado FINAL	22/12/2021
Seleção e cadastro dos residentes	08/12/2021 a 22/12/2021
Período de vigência do PRA	Fev/2022 a Fev/2023

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 030 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA AGRÁRIA**  
**IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**MODALIDADES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS**

MODALIDADE	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VALOR
------------	------------	---------------	-------

Residência Agrária	Ser servidor(a), do Instituto Federal Minas Gerais - <i>Campus</i> São João Evangelista (IFMG-SJE), possuir graduação e ter experiência nas áreas de atuação do PRA;	SEMANAL 8h	R\$300,00
--------------------	--	---------------	-----------

São João Evangelista, 04 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 05/11/2021, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0997794** e o código CRC **E3F73B20**.

23214.001634/2021-11

0997794v1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

**Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG - Cep: 30.575-180 TEL:  
(31) 2513 5164 e-mail: proex@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br**

**ANEXO III – EDITAL Nº xxx DE xxxx DE xxxx DE 202x**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA AGRÁRIA**  
**IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**MANUAL DE SUBMISSÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO**

**Sumário**

1 - Acesso ao Sistema.....	2
2 – Submeter Propostas.....	2
3 – Submeter parte 1: Dados da ação.....	4
4. Submeter – Parte 2 .....	7
4.1 - Aba Dados do edital .....	8
4.2 - Aba Caracterização dos Beneficiários .....	8
4.3 - Aba Equipe .....	8
4.4 - Aba Metas/Atividades.....	10
4.5 - Aba Plano de Aplicação .....	11
4.6 - Aba Plano de Desembolso.....	13
4.7 - Aba Anexos.....	14
5 - Finalizando e Enviando o Projeto.....	15



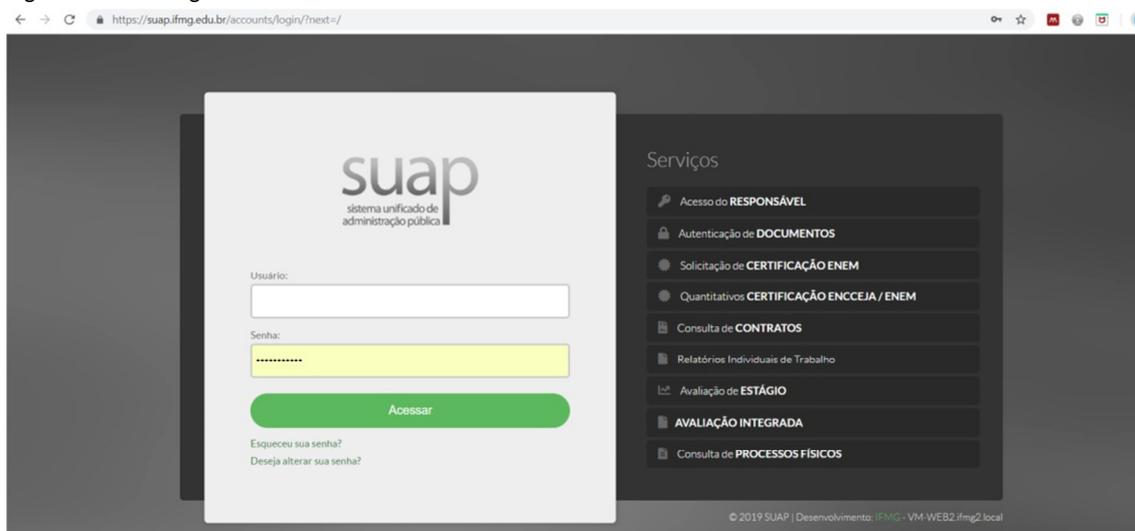
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG - Cep: 30.575-180 TEL:  
(31) 2513 5164 e-mail: proex@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

Para submeter ações de extensão via SUAP será necessário acessar o sistema através do endereço: [suap.ifmg.edu.br](https://suap.ifmg.edu.br)

## 1 - Acesso ao Sistema

Figura 1: tela de login



O usuário e senha para acessar o sistema, são os mesmos utilizados para acesso a sistemas como o Conecta, SEI.

## 2 – Submeter Propostas

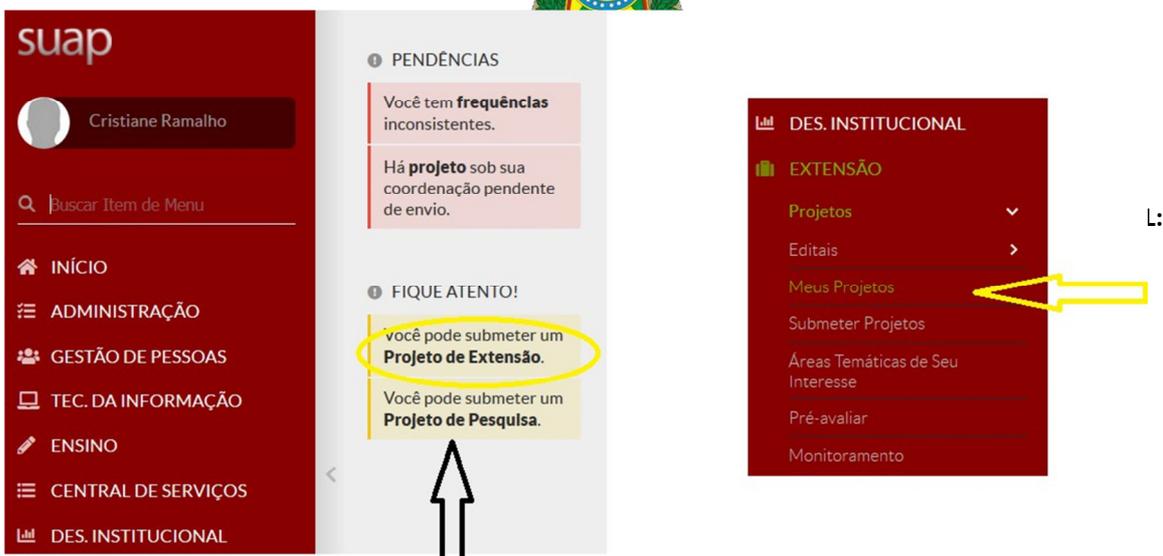
**ATENÇÃO: O MÓDULO PROJETOS DO SUAP SERÁ UTILIZADO PELA PROEX PARA SELECIONAR E REGISTRAR PROJETOS, EVENTOS E CURSOS FIC. DESSA FORMA, PARA OS EDITAIS DE EVENTOS E CURSOS FIC, NOS CAMPOS EM QUE ESTEJA ESCRITO “PROJETO”, LEIA-SE “EVENTO” OU “CURSO FIC”, CONFORME O CASO.**

O SUAP fornecerá na tela inicial informações gerais, como por exemplo se há editais abertos para submissão de propostas.

Para submeter Ações de Extensão, o proponente poderá seguir uma das seguintes opções:

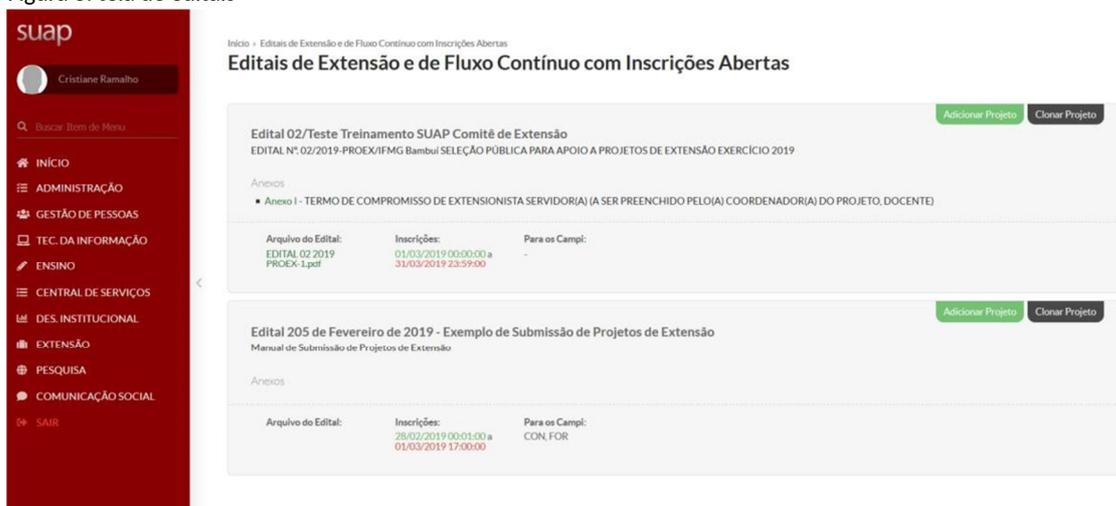
- 1 - Clicando na mensagem da tela inicial onde o SUAP sinaliza editais abertos para submissão; ou
  - 2 - Acessando o menu principal do sistema: Extensão > Projetos > Submeter projetos
- Conforme mostrado na imagem abaixo.

Figura 2: submeter projetos



Ao clicar em uma das opções marcadas acima, todos os editais de Extensão abertos para submissão de propostas poderão ser visualizados, conforme mostra figura abaixo.

Figura 3: tela de editais



Após identificar o edital de interesse, visualizar o documento do edital e seus anexos, basta clicar em “Adicionar Projeto”.

Figura 4: botão Adicionar Projeto





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

**Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG - Cep: 30.575-180 TEL: (31) 2513 5164 e-mail: proex@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br**

Para a submissão da ação no sistema SUAP, o lançamento está dividido em duas partes:

- 1 – Dados da ação;
- 2 – Informações complementares da ação como: caracterização dos beneficiários, equipe, metas/atividades, plano de aplicação, plano de desembolso e anexos.

### 3 – Submeter parte 1: Dados da ação

Deve-se preencher os campos seguindo as orientações descritas no edital. Segue abaixo, uma descrição de cada um dos campos necessários:

Figura 5: Dados da ação

Início » Editais de Extensão e de Fluxo Contínuo com Inscrições Abertas » Adicionar Projeto

#### Adicionar Projeto

Edital: *	Edital 205 de Fevereiro de 2019 - Exemplo de Submissão de Projetos de Extensão - Edital de Extensão
Campus: *	-----
Título do projeto: *	-----
Carga Horária Semanal: *	-----
Máximo permitido para técnico-administrativo: 06 horas	

- 1 – Selecionar o campus de atuação. Note que somente o campus de lotação do servidor será disponibilizado para seleção;
- 2 – Informar o Título da ação;
- 3 – Registrar a carga horária semanal destinada a ação.

**ATENÇÃO: NO CAMPO “CARGA HORÁRIA SEMANAL” É PERMITIDO PREENCHIMENTO DE:**

- a) ATÉ 12H SEMANAIS PARA PROJETOS;
- b) ATÉ 12H SEMANAIS PARA CURSOS FIC; E
- c) ATÉ 6 H SEMANAIS PARA EVENTOS.

Figura 6: Dados da ação

Dados do Projeto	
Início da Execução: *	-----
Término da Execução: *	-----
Foco Tecnológico: *	-----
O Coordenador Receberá Bolsa? <input type="checkbox"/>	
Possui Cunho Social: <input type="checkbox"/>	Projetos de ações inclusivas e de tecnologias sociais, preferencialmente, para populações e comunidades em situação de risco, atendendo às áreas temáticas da extensão.
Área do Conhecimento: -----	
Área Temática: *	-----
Tema: *	-----





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

**Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG - Cep: 30.575-180 TEL: (31) 2513 5164 e-mail: proex@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br**

- **Resumo:** Sua função é dar uma ideia geral do que se trata, seus objetivos, duração e custo, dentre outros. Escrever um bom resumo é extremamente importante, pois este tem que cativar o leitor a aprofundar-se no projeto e descobrir o quanto ele é importante, bem intencionado e efetivo. O resumo deverá ser uma das últimas seções a ser redigida, pois então teremos maior intimidade com o projeto. (espaço máximo de 1.500 caracteres)
- **Justificativa:** A justificativa deve responder: Por que executar o projeto? Por que ele deve ser selecionado e implementado? Aqui deve ficar claro que o projeto é uma resposta a um determinado problema percebido e identificado pela comunidade ou pelo proponente.)
- **Fundamentação Teórica**
- **Objetivo Geral:** O objetivo geral deve expressar o que se quer alcançar na região a longo prazo, ultrapassando inclusive o tempo de duração do projeto. Geralmente o objetivo geral está vinculado à estratégia global da instituição. (espaço máximo de 500 caracteres)
- **Metodologia da Execução do Projeto:** A metodologia deve descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade e não apenas repetir as atividades. Deve levar em conta que as atividades tem início, meio e fim, detalhando o plano de trabalho. Um projeto pode ser considerado bem elaborado quando tem metodologia bem definida e clara. É a metodologia que vai dar aos avaliadores/pareceristas, a certeza de que os objetivos/metasp do projeto realmente tem condições de serem alcançados.
- **Acompanhamento e avaliação do Projeto durante a execução:** explicitar como se dará o acompanhamento das atividades da ação e sua avaliação.
- **Resultados esperados e Disseminação dos resultados:** Descrever os resultados esperados. Deve existir uma sintonia muito forte entre os resultados esperados e as metas. A divulgação das experiências bem sucedidas é de fundamental importância, tanto para a continuidade do projeto, quanto para o impacto positivo que o projeto pretende deixar na comunidade. As ações de disseminação dos resultados também precisam ser pensadas dentro de cada projeto. As propostas de divulgação poderão ser planejadas em nível local ou regional, incluindo os seguintes itens: Definição do que será objeto de divulgação (metodologias, técnicas, experiências); Definição dos produtos por meio dos quais será feita a divulgação (livros, artigos para revistas/jornais, vídeos, seminários, propriedades piloto); Definição das atividades de divulgação (palestras, reuniões); Definição da abrangência da divulgação (local ou regional); Definição do público que se pretende atingir (outras populações com características semelhantes às dos beneficiários do projeto, órgãos públicos, setores acadêmicos, organizações não governamentais, etc.
- **Referências Bibliográficas**

Todos os campos acima são obrigatórios. Ao concluir o preenchimento, deve-se clicar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

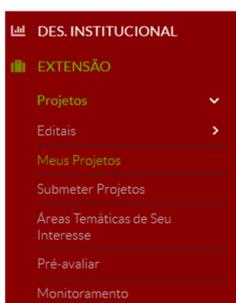
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG - Cep: 30.575-180 TEL:  
(31) 2513 5164 e-mail: proex@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

em “Salvar” no final da página.

**ATENÇÃO:** Importante notar que neste momento a ação está salva no sistema, mas ainda não foi submetida. É necessário o preenchimento de todas as abas para efetivar a submissão.

O preenchimento das outras abas pode ser realizado em outro momento, mas seguindo o prazo máximo de submissão publicado em edital. Para isso, basta acessar o sistema seguindo o passo a passo descrito abaixo:

Extensão > Projetos > Meus Projetos



Ao acessar o projeto a ser submetido, o sistema abrirá a seguinte tela:

Figura 8: Continuar editando uma proposta salva parcialmente

Início > Editais de Extensão e de Fluxo Contínuo com Inscrições Abertas > Adicionar Projeto > Projeto de Extensão: Teste de Submissão de Projeto

### Projeto de Extensão: Teste de Submissão de Projeto

Enviar Projeto Remover Projeto Visualizar

Em edição

Este projeto está em modo de edição. Quando o preenchimento for concluído, clique no botão 'Enviar Projeto'. Lembre-se de que o prazo final para submissão (envio) é 02/04/2019 17:00

Título do Projeto Teste de Submissão de Projeto

Período do Edital Inscrição

Campus do Projeto CON Monitor do Projeto -

Dados do Projeto Dados do Edital Caracterização dos Beneficiários Equipe 1 Metas/Atividades Plano de Aplicação Plano de Desembolso Anexos

Dados do Projeto

Editar Projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

**Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG - Cep: 30.575-180 TEL: (31) 2513 5164 e-mail: proex@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br**

## 4. Submeter – Parte 2 - Informações complementares da ação: caracterização dos beneficiários, equipe, metas/atividades, plano de aplicação, plano de desembolso e anexos.

A tela mostrada na figura acima é composta por Abas, onde o preenchimento de todas é necessário para envio da proposta.

A primeira Aba disponibiliza os dados do projeto já lançado na parte 1. Note que há o botão “Editar Projeto” caso seja necessários alterar informações já lançadas.

### 4.1 - Aba Dados do edital

Figura 9 – Dados do Edital

Evento	Período
Período de Inscrição	28/02/2019 00:01 - 01/03/2019 17:00
Período de Pré-seleção	02/03/2019 00:00 - 05/03/2019 00:00
Período de Seleção	05/03/2019 00:00 - 08/03/2019 00:00
Período de Recurso	08/03/2019 00:00 - 11/02/2019 00:00
Divulgação do Resultado	20/03/2019 00:00

Nesta Aba o sistema traz informações do Edital, como cronograma e anexos do edital.

### 4.2 - Aba Caracterização dos Beneficiários

Figura 10: Aba Caracterização dos Beneficiários

Caracterização dos Beneficiários

Adicionar Caracterização dos Beneficiários

Nenhuma caracterização cadastrada.

Nesta parte deve-se selecionar os beneficiários da ação. Já há uma base de dados cadastrados e deve-se selecionar um ou mais beneficiários. Para tal, basta clicar no botão “Adicionar” sinalizado na figura 10.

**ATENÇÃO: A INCLUSÃO DE NOVOS BENEFICIÁRIOS PODERÁ SER SOLICITADA ATRAVÉS DO E-MAIL editais.proex@ifmg.edu.br**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG - Cep: 30.575-180 TEL:  
(31) 2513 5164 e-mail: proex@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

### 4.3 - Aba Equipe

Esta aba é um dos pontos mais importantes para o lançamento do projeto, nela deve-se lançar os integrantes do projeto.

Figura 11: Aba Equipe

Ações	Membro	Situação	Categoria/Titulação	Bolsista	Coordenador	Carga Horária	Opções
	Nome: Martins (25...)	Ativo	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (-)	Não	Sim	6 h	Substituir Coordenador Gerenciar Anexos Plano de Trabalho

Quem lança a proposta no sistema é identificado como o Coordenador da ação, e isso pode ser alterado futuramente na execução da mesma.

Para efetivar os lançamentos, basta clicar nos botões “Adicionar” mostrados na figura 11.

**ATENÇÃO: NESTE EDITAL QUALQUER COLABORADOR EXTERNO, SEJA BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO, DEVE SER INCLUÍDO NA EQUIPE ATRAVÉS DA OPÇÃO “COLABORADOR VOLUNTÁRIO”. PARA INCLUSÃO DESTE MEMBRO, É NECESSÁRIO ENVIAR UM E-MAIL PARA [extensao.sje@ifmg.edu.br](mailto:extensao.sje@ifmg.edu.br) , SOLICITANDO AO SEEC QUE CADASTRE ESTE MEMBRO NO SISTEMA. OS DADOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO, PODEM SER VISUALIZADOS NA TELA ABAIXO.**

**Adicionar Colaborador Voluntário**

**Dados Pessoais**

Nome:

CPF:  Formata: "999.999.999-99"

Email:

Telefone para Contato:  Formata: "999.9999.9999"

**Dados Profissionais**

Instituição:

Titulação:

Lattes:  Endereço de Currículo Lattes

**Outras Informações**

É Servidor Aposentado:

É Vinculado ao Núcleo de Arte:

Documentação:  No file selected.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

**Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG - Cep: 30.575-180 TEL: (31) 2513 5164 e-mail: proex@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br**

Figura 12: Adicionando um aluno

**Adicionar Aluno**

Bolsista:  Sim

Carga Horária:  Carga horária semanal

Indicar o Aluno Posteriormente:

Participante:

Data de Entrada:

A data não pode ser maior do que hoje.

No momento da adição de alunos bolsistas ou voluntários, o sistema permite cadastrar apenas a reserva de vaga para alunos, pois em muitos casos a seleção é feita posteriormente. Neste caso, basta marcar a opção “Indicar o Aluno Posteriormente” como mostrado na figura 12.

Figura 13: Aba equipe

Equipe

Ações	Membro	Situação	Categoria/Titulação	Bolsista	Coordenador	Carga Horária	Opções
  	Nome: Aluno Bolsista 1 ( ) Coeficiente de Rendimento Escolar: Curso: -	Ativo	DISCENTE	Sim	Não	12 h	<input type="button" value="Indicar Orientador"/> <input type="button" value="Encerrar Participação"/> <input type="button" value="Gerenciar Anexos"/> <input type="button" value="Avaliações do Aluno"/> <input type="button" value="Plano de Trabalho"/>
 	Nome: Greicele Mateus Policarpo Martins (2587143)	Ativo	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ( )	Não	Sim	6 h	<input type="button" value="Substituir Coordenador"/> <input type="button" value="Gerenciar Anexos"/> <input type="button" value="Plano de Trabalho"/>

Todos os integrantes da equipe podem ser alterados e várias opções estão disponíveis para manipulação destes membros, conforme funcionalidades destacadas em azul. Essas opções serão utilizados principalmente na execução da ação.

O plano de trabalho de cada membro da equipe será gerado automaticamente de acordo com as atividades lançadas na aba “Metas/atividades”.

## 4.4 - Aba Metas/Atividades

O SUAP entende que projetos devem ter METAS estabelecidas, e dentro das METAS planejadas para execução dos projetos, deve haver atividade(s), que terão suas respectivas datas de início e término. Para o sistema essa relação será o escopo e o cronograma do projeto. **Para cada meta lançada é necessário cadastrar PELO MENOS UMA atividade.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

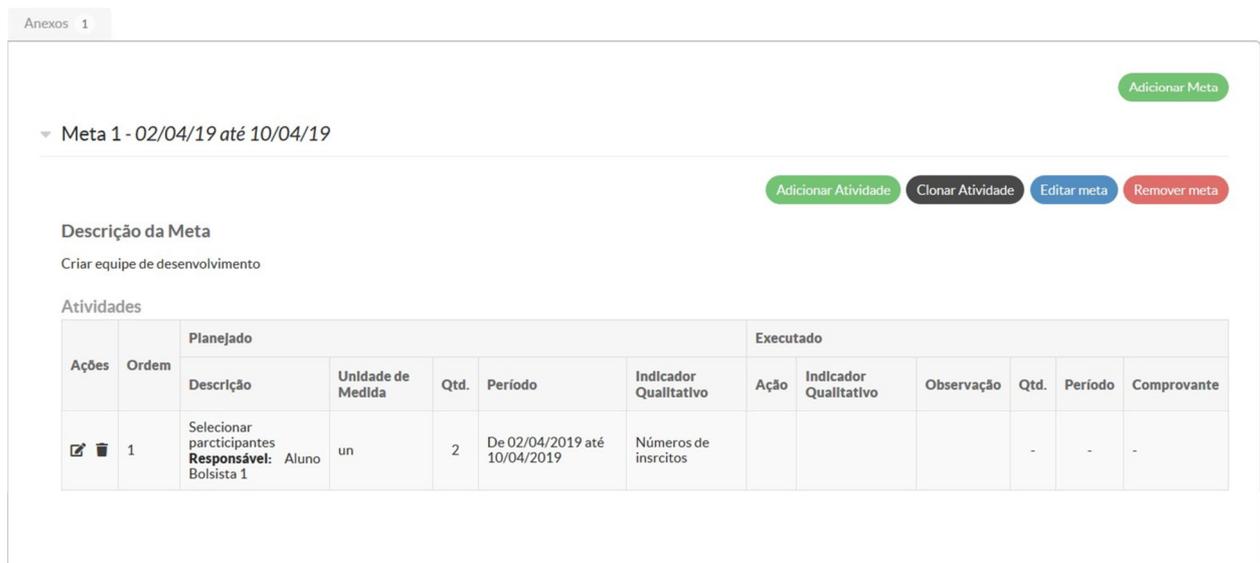
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG - Cep: 30.575-180 TEL:  
(31) 2513 5164 e-mail: proex@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

Figura 14: Aba Metas/Atividades



A figura 15 mostra Meta e uma atividade lançada.

Figura 15: Metas e atividades



## 4.5 - Aba Plano de Aplicação

Na aba “Plano de Aplicação” deve-se lançar os gastos previstos para a ação. Como bolsas a alunos, material de consumo, material permanente, etc. Para cada item deverá ser adicionado uma memória de cálculo.

Figura 16: Planos de Aplicação





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

**Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG - Cep: 30.575-180 TEL: (31) 2513 5164 e-mail: proex@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br**

O quadro “Demonstrativo do Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso” é o resumo de todos os itens lançados através do botão “Adicionar Memória de Cálculo”.

**ATENÇÃO: NÃO É PERMITIDO PLANEJAR UM VALOR SUPERIOR AO VALOR MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL PARA FINANCIAR CADA AÇÃO, SENDO POSSÍVEL CADASTRAR UM VALOR INFERIOR.**

Figura 17: Lançando memória de calculo

A captura de tela mostra uma interface web para o lançamento de uma memória de cálculo. O formulário é intitulado "Memória de Cálculo" e possui o seguinte layout:

- Um botão "Adicionar Item" no topo.
- Um campo "Recurso:" com uma lista suspensa selecionando "339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX".
- Um campo "Descrição:" com uma área de texto vazia.
- Um campo "Unidade de Medida:" com uma caixa de entrada vazia.
- Um campo "Quantidade:" com uma caixa de entrada vazia e um ícone de setas para navegação.
- Um campo "Valor Unitário (R\$):" com uma caixa de entrada vazia.
- Um botão "Salvar" verde na base do formulário.

A figura 17 mostra a tela de lançamento da memória de cálculo.

- 1 –Recurso: Os recursos financiáveis pelo edital estarão cadastrado no sistema, basta selecionar a opção desejada.
- 2 - Descrição: Detalhar o item de gasto;
- 3 - Unidade de media: exemplos: unidade, caixa, pacote, etc;
- 4 - Quantidade: Exemplo : no caso de bolsa a serem pagas por 7 meses, caso sejam dois alunos com valores de bolsas iguais, lançar 14 meses;
- 5 - Valor unitário: Exemplo 300,00.

Observações: No caso do projeto prever bolsas PIBEX e PIBEX JR, haverá um recurso cadastrado para cada tipo de bolsa, dessa forma os lançamentos devem ser feitos separadamente.

Figura 18: Memória de Calculo lançada



#### ▼ Demonstrativo do Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso

Elemento de Despesa / Origem	Valor Reservado Edital	Previsão			Execução	
		Valor Planejado Memória de Cálculo (A)	Valor Distribuído Plano de Desembolso (B)	Valor Disponível Planejamento (A-B)	Valor Executado Desembolso (C)	Valor Disponível Execução (B-C)
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX	4.000,00	1.600,00	0	1.600,00	0,0	0,0

#### ▼ Memória de Cálculo

Adicionar Memória de Cálculo

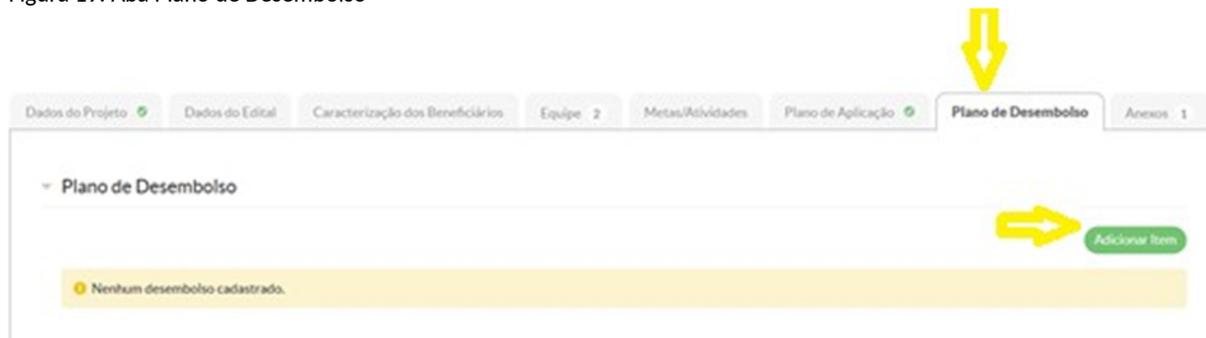
Legenda: Memória de Cálculo sem Desembolso cadastrado.

Ações	Despesa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Orçado (R\$)	Total Executado (R\$)
	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX	Bolsas	unidade	8	200,00	1.600,00	0,0

## 4.6 - Aba Plano de Desembolso

Nesta aba o coordenador da ação deverá lançar a forma de desembolso dos valores previstos na memória de cálculo.

Figura 19: Aba Plano de Desembolso



As figuras abaixo demonstram como deve ser o lançamento.

Figura 20: Adicionar item

**Adicionar Desembolso**

Mémoria de Cálculo: 339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX - Bolsa de aluno

Ano: 2019

Mês: 3  
O mês 1 indica o primeiro mês do projeto

Valor (R\$): 200,00

Repetir Desembolso até o mês: 12  
Deixe em branco se este desembolso não se repetirá nos meses subsequentes.

Salvar

Para cada item lançado na memória de cálculo deverá ser adicionado um plano de desembolso. As memórias de cálculos lançadas na aba anterior, "Plano de Aplicação" estarão disponíveis para seleção.

**ATENÇÃO:** O MÊS 1 INDICA O PRIMEIRO MÊS DA AÇÃO, DESSA FORMA SE O PRIMEIRO MÊS DA AÇÃO FOR JUNHO, POR EXEMPLO, O PREENCHIMENTO DO MÊS SERÁ 1 E NÃO 6.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG - Cep: 30.575-180 TEL:  
(31) 2513 5164 e-mail: proex@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

Figura 21: Plano de desembolso lançado

Dados do Projeto  Dados do Edital  Caracterização dos Beneficiários  Equipe: 2  Metas/Atividades  Plano de Aplicação  Plano de Desembolso 10

Anexos 1

Plano de Desembolso Adicionar Item

Ações	Memória de Cálculo	Ano	Mês	Valor	Valor Executado	Valor Disponível	Opções
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX - Bolsa de aluno	2019	3	200,00	0,00	200,00	-
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX - Bolsa de aluno	2019	4	200,00	0,00	200,00	-
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX - Bolsa de aluno	2019	5	200,00	0,00	200,00	-
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX - Bolsa de aluno	2019	6	200,00	0,00	200,00	-
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX - Bolsa de aluno	2019	7	200,00	0,00	200,00	-
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX - Bolsa de aluno	2019	8	200,00	0,00	200,00	-
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX - Bolsa de aluno	2019	9	200,00	0,00	200,00	-
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX - Bolsa de aluno	2019	10	200,00	0,00	200,00	-
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas / PROEX - Bolsa de aluno	2019	11	200,00	0,00	200,00	-

## 4.7 - Aba Anexos

Nesta aba é necessário anexar os documentos anexos previstos no edital. Além dos anexos obrigatórios, é possível inserir outros anexos.

Figura 22: Aba Anexos

Dados do Projeto  Dados do Edital  Caracterização dos Beneficiários  Equipe: 2  Metas/Atividades  Plano de Aplicação  Plano de Desembolso 10

Anexos 1

Anexos da Equipe

Participante	Nome e Descrição do Arquivo	Arquivo Digitalizado
Aluno Bolsista 1	TERMO DE COMPROMISSO ALUNO(A) EXTENSIONISTA	Aguardando submissão do arquivo

Outros Anexos Adicionar Anexo

Para anexar um documento, basta clicar no botão “Adicionar Anexo”.

## 5 - Finalizando e Enviando o Projeto

Após realizar os lançamentos da parte 1 e 2, clique no botão “Enviar Projeto”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG - Cep: 30.575-180 TEL:  
(31) 2513 5164 e-mail: proex@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

Figura 23: Enviar projeto

Início » Editais de Extensão e de Fluxo Contínuo com Inscrições Abertas » Adicionar Projeto » Projeto de Extensão: Teste de Submissão de Projeto » Projeto de Extensão: Teste de Submissão de Projeto

## Projeto de Extensão: Teste de Submissão de Projeto

Enviar Projeto Remove Projeto Visualizar

Em edição

Este projeto está em modo de edição. Quando o preenchimento for concluído, clique no botão 'Enviar Projeto'. Lembre-se de que o prazo final para submissão (envio) é 02/04/2019 17:00

Título do Projeto Teste de Submissão de Projeto

Período do Edital Inscrição

Campus do Projeto CON Monitor do Projeto

Dados do Projeto Dados do Edital Caracterização dos Beneficiários Equipe 2 Metas/Atividades 1 Plano de Aplicação Plano de Desembolso

Anexos 1

Caso o sistema identifique algum item obrigatório a ser lançado que estiver pendente, o SUAP sinalizará no alto da página. Veja na figura abaixo.

Figura 24: Lançamentos pendentes

https://suaphomolog.ifmg.edu.br/projetos/projeto/21/

Cadastre o Plano de Desembolso para cada Item de Memória de Cálculo antes de enviar o Projeto.  
Cadastre a Caracterização dos Beneficiários antes de enviar o Projeto.  
Cadastre as Atividades de cada Meta antes de enviar o Projeto.

## Projeto de Extensão: Teste de Submissão de Projeto

Enviar Projeto Remove Projeto Visualizar

Em edição

Este projeto está em modo de edição. Quando o preenchimento for concluído, clique no botão 'Enviar Projeto'. Lembre-se de que o prazo final para submissão (envio) é 02/04/2019 17:00

Título do Projeto Teste de Submissão de Projeto

Período do Edital Inscrição

Campus do Projeto CON Monitor do Projeto

Caso esteja tudo lançado corretamente, o sistema confirma a submissão.

Figura 25: Projeto enviado com sucesso

Projeto enviado com sucesso.

Início » Editais de Extensão e de Fluxo Contínuo com Inscrições Abertas » Adicionar Projeto » Projeto de Extensão: Teste de Submissão de Projeto

## Projeto de Extensão: Teste de Submissão de Projeto

Visualizar

Enviado

Título do Projeto Teste de Submissão de Projeto

Período do Edital Inscrição

Campus do Projeto CON Monitor do Projeto

Dados do Projeto Dados do Edital Caracterização dos Beneficiários 1 Equipe 2 Metas/Atividades 1 Plano de Aplicação Plano de Desembolso 8

Anexos 1

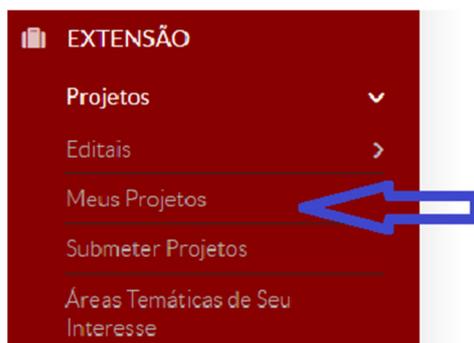
Dados do Projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

**Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG - Cep: 30.575-180 TEL: (31) 2513 5164 e-mail: proex@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br**

Por fim, acompanhe o status do projeto submetido através do caminho abaixo. Nele será mostrado o status e o estágio de avaliação do projeto.



Contato para dúvidas: Telefone : 2513-5125 ou 2513-5149



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG  
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

#### ANEXO IV

### EDITAL Nº xxx DE xxxx DE xxxx DE 202x PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA AGRÁRIA IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

#### TERMO DE COMPROMISSO DE EXTENSIONISTA SERVIDOR(A) (A SER PREENCHIDO PELO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO, DOCENTE)

TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO: **XX**

Pelo presente termo de compromisso, eu **XX**, brasileiro(a) residente e domiciliado(a) em **XX**, bairro **XX**, CEP **XX**, CPF nº **XX**, matrícula SIAPE nº **XX**, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital 16/2021-SEEC:

1. Ser servidor docente do quadro permanente do IFMG.
2. Não estar afastado das atividades acadêmicas do *Campus* que estou lotado, inclusive afastamento para capacitação, licenças etc.
3. Registrar no plano individual de trabalho, a carga horária semanal para o desenvolvimento do projeto, compatível com a carga horaria já registrada, na aba equipe.
4. Elaborar horário para os residentes, sendo assegurada a compatibilidade entre as atividades acadêmicas e as do desenvolvimento da ação de extensão. No caso dos voluntários, a carga horária deverá ser negociada entre orientador/a e voluntário/a;
5. Indicar no SUAP, aba equipe, **o(a) orientador(a) do residente(a) ou voluntário**, a partir do primeiro dia que ele fizer parte da equipe do projeto, como também, alterar se for necessário. Tudo deve ocorrer dentro do prazo de vigência do projeto.
6. Anexar no sistema SUAP o termo de compromisso do residente ou voluntário e demais documentos exigidos no edital, devidamente preenchido e assinado, até 02 (dois) dias após o seu recebimento, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**. Disponível no site <http://suap.ifmg.edu.br>, módulo projetos de extensão
7. Anexar no SUAP o Termo de adesão ao serviço voluntário, se houver, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**.
8. Realizar reunião, antes de iniciar a execução do projeto, com toda equipe, para que todos conheçam o escopo do projeto e as atribuições que competem a cada membro, como também, realizar treinamento caso seja necessário;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG**

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

- 11.** Realizar reuniões com a equipe, durante a execução do projeto, para antecipar as situações desfavoráveis que poderão ser encontradas, para que ações preventivas e corretivas possam ser tomadas antes que essas situações se consolidem como problemas;
- 12.** Participar das reuniões de acompanhamento do projeto quando solicitado pelo Diretor de Extensão/Coordenador de extensão, registrar no SUAP as atividades executadas, despesas realizadas, fotos, lição aprendida, avaliação final dos alunos, conclusão do projeto, como também, atualizar a equipe e os anexos;
- 13.** Referenciar, em suas publicações, o apoio recebido do IFMG – *Campus* São João Evangelista;
- 14.** Dar ciência imediata ao Diretor/Coordenador de Extensão, no *Campus*, no caso de acontecer um fato superveniente que impeça o orientador de dar continuidade ao projeto, permitindo assim que sejam tomadas as providências imediatas de substituição de orientador para o transcurso normal do projeto até sua conclusão;
- 15.** Não participar dos processos de pré-seleção, na condição de pré-avaliador, nem da Comissão Avaliadora.

Ao firmar o presente compromisso, declaro que as informações são verdadeiras, estou ciente dos itens acima e me comprometo a cumpri-los.

\_\_\_\_\_, XX de XX de 2021.

Assinatura do Servidor Extensionista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG  
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

**ANEXO V – EDITAL Nº xxx DE xxxx DE xxxx DE 202x**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA AGRÁRIA**  
**IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE EXTENSIONISTA SERVIDOR(A)**  
**(A SER PREENCHIDO PELO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO)**

**TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO: XX**

Pelo presente termo de compromisso, eu **XX**, brasileiro(a) residente e domiciliado(a) em **XX**, Bairro **XX**, CEP **XX** em **XX**, CPF nº **XX**, matrícula SIAPE nº **XX**, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital **xx/2021-SEEC**:

1. Ser servidor Técnico Administrativo do quadro permanente do IFMG.
2. Não estar afastado das minhas atividades administrativas no *Campus* que estou lotado, inclusive afastamento para capacitação, licenças etc.
3. Anexar no SUAP declaração de autorização da chefia imediata.
4. Elaborar horário para os bolsistas, sendo assegurada a compatibilidade entre as atividades acadêmicas e as do desenvolvimento da ação de extensão. No caso dos voluntários, a carga horária deverá ser negociada entre coordenador/a e voluntário/a;
7. Indicar no SUAP, aba equipe, **o(a) orientador(a) do(a) residente ou voluntário**, a partir do primeiro dia que ele fizer parte da equipe do projeto, como também, alterar se for necessário. Tudo deve ocorrer dentro do prazo de vigência do projeto.
8. Anexar no sistema SUAP o termo de compromisso do residente ou voluntário e demais documentos exigidos no edital, devidamente preenchido e assinado, até 02 (dois) dias após o seu recebimento, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**. Disponível no site <http://suap.ifmg.edu.br>, módulo projetos de extensão
9. Anexar no SUAP o Termo de adesão ao serviço voluntário, se houver, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**.
10. Realizar reunião, antes de iniciar a execução do projeto, com toda equipe, para que todos conheçam o escopo do projeto e as atribuições que competem a cada membro, como também, realizar treinamento caso seja necessário;
11. Realizar reuniões com a equipe, durante a execução do projeto, para antecipar as situações desfavoráveis que poderão ser encontradas, para que ações preventivas e corretivas possam ser tomadas antes que essas situações se consolidem como problemas;
12. Participar das reuniões de acompanhamento do projeto quando solicitado pelo Diretor de Extensão/Coordenador de extensão, registrar no SUAP as atividades executadas, despesas realizadas, fotos, lição aprendida, avaliação final dos alunos, conclusão do projeto, como também, atualizar a equipe e os anexos;
13. Referenciar, em suas publicações, o apoio recebido do IFMG – *Campus* São João Evangelista;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG  
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

**14.** Dar ciência imediata ao Diretor/Coordenador de Extensão, no *Campus*, no caso de acontecer um fato superveniente que impeça o orientador de dar continuidade ao projeto, permitindo assim, que sejam tomadas as providências imediatas de substituição de Coordenador para o transcurso normal do projeto até sua conclusão;

**15.** Não participar dos processos de pré-seleção, na condição de pré-avaliador, nem da Comissão Avaliadora.

Ao firmar o presente compromisso, declaro que as informações são verdadeiras, estou ciente dos itens acima e me comprometo a cumpri-los.

\_\_\_\_\_, XX de XX de 2021.

Assinatura do Servidor Extensionista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG  
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

**ANEXO VI – EDITAL Nº xxx DE xxxx DE xxxx DE 202x**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA**  
**AGRÁRIA**  
**IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA E DIRETOR DO CAMPUS**  
**(PARA O COORDENADOR DO PROJETO DOCENTE)**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o(a) servidor(a) **XX**, matrícula **XX**, lotado no *Campus* **XX**, está autorizado a orientar residente selecionado do projeto intitulado **XX**, exercício 2021, com carga horária semanal de **XX** horas.

Local e Data

**XX**

Assinatura da Chefia Imediata

**XX**

Diretor do Campus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG  
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

**ANEXO VII - EDITAL Nº xxx DE xxxx DE xxxx DE 202x**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA**  
**AGRÁRIA**  
**IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA E DIRETOR DO CAMPUS**  
**(PARA O COORDENADOR DO PROJETO TÉCNICO ADMINISTRATIVO )**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o(a) servidor(a) **XX**, matrícula **XX**, lotado no *Campus* **XX**, está autorizado a orientar residente selecionado do projeto intitulado **XX**, exercício 2021, com carga horária semanal de **XX** horas.

Local e Data

**XX**

Assinatura da Chefia Imediata

**XX**

Diretor do Campus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG  
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

**ANEXO VIII – EDITAL Nº xxx DE xxxx DE xxxx DE 202x**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA**  
**AGRÁRIA**  
**IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**TERMO DE ADESÃO – VOLUNTÁRIO IFMG**

Pelo presente e na melhor forma do direito, de um lado, a **XX** (unidade) do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, representada por **XX** (nome do dirigente), doravante denominado **XX** (cargo), da **XX** (unidade) e, de outro, o senhor(a) **XX**, CPF nº **XX**, RG nº **XX**, expedido por **XX**, Prestador de serviço voluntário, residente e domiciliado na **XX**, na Cidade de **XX**, Estado de **XX**, a seguir denominado Voluntário IFMG, resolvem celebrar, de comum acordo e nos termos desta Resolução, fundamentada na Lei nº 9.608/98 e respectivas modificações, este TERMO DE ADESÃO, para o desempenho de serviço voluntário, mediante as seguintes condições:

1 - O Voluntário IFMG, **XX**, desempenhará a partir desta data e até a data **XX**, os serviços voluntários a seguir discriminados:

A - (Plano de Trabalho - Especificar detalhadamente os serviços voluntários que serão prestados, envolvendo a indicação de seu OBJETO e CONDIÇÕES (de acordo com a resolução) que nortearão o cumprimento do mesmo, devendo sempre apontar atividades específicas e ser aprovado de acordo com a resolução).

B - O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de trinta (30) dias, quando o Plano de Trabalho tiver características de continuidade ou ao encerramento de cada etapa, caso assim seja modelado o projeto.

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO, assinado em duas (2) vias de igual teor e na presença de duas (2) testemunhas.

**XX, XX de XX de XX**

\_\_\_\_\_

Dirigente

\_\_\_\_\_

Testemunha 1  
RG, CPF

Voluntário IFMG

Testemunha 2  
RG, CPF

(LOGOMARCA OU TIMBRE DA INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO EXTERNA  
(EX: MUNICÍPIOS, ESCOLAS MUNICIPAIS, ESCOLAS ESTADUAIS,  
ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, EMPRESAS ETC).

**ANEXO IX – EDITAL Nº xxx DE xxxx DE xxxx DE 202x**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA**  
**AGRÁRIA**  
**IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**TERMO DE ADESÃO AO PROJETO**

Vimos através deste, confirmar o nosso interesse e participação no projeto **XX** intitulado **XX**, proposto pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- IFMG, *Campus XX*, em atendimento as exigências do edital **XX/2021**-SEEC/IFMG-SJE.

\_\_\_\_\_, **XX de XX de 2021**

Atenciosamente,

**Nome completo e assinatura da pessoa responsável**

**Cargo/Função que ocupa na Instituição/organização**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG  
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

**ANEXO X – EDITAL N° xxx DE xxxx DE xxxx DE 202x**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA AGRÁRIA**  
**IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**TERMO DE COMPROMISSO RESIDENTE EXTENSIONISTA**

**TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO: XX**

**CAMPUS: XX**

Pelo presente termo de compromisso, eu **XX**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) em **XX**, CPF nº **XX** assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme **Edital xx/2021- SEEC**.

1. dedicar-me integralmente às atividades de Ensino e de Extensão, cumprindo os horários para cada atividade;
2. dedicar, carga horária máxima de **XX (XX)** horas semanais, às atividades do projeto, em horário acordado com o ORIENTADOR e assinar folha de frequência;
3. entregar ao orientador do projeto, no prazo legal, esse termo de compromisso devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida no edital e solicitar que seja anexado ao projeto no SUAP;
4. não estou matriculado em outra instituição de ensino público;
5. não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMG ou de qualquer outra Instituição;
7. estar ciente que só receberá o certificado de participação no projeto, referente a carga horária que for cumprida;
8. dar ciência imediata ao orientador do projeto e à Coordenação Geral de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, no caso de houver alteração de dados ou situação que me faça não mais fazer jus à bolsa;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

\_\_\_\_\_, **XX** de **XX** de 2021.

Assinatura do(a) aluno(a) bolsista

**DADOS BANCÁRIOS:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG**  
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais  
3334122906 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

Banco **XX**  
Agência **XX**  
Conta **XX**    CPF: **XX**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG**

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

**ANEXO XI – EDITAL Nº xxx DE xxxx DE xxxx DE 202x**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA AGRÁRIA**  
**IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**  
**SOLICITAÇÃO DE USO DE VEÍCULOS OFICIAIS, EQUIPAMENTOS E ÁREAS/SETORES**  
**DO CAMPUS SJE**

Eu, \_\_\_\_\_ orientador(a) do(a) \_\_\_\_\_ residente  
\_\_\_\_\_ solicito o uso do(a) \_\_\_\_\_ (*veículo*  
*oficial, equipamento ou área/setor*) \_\_\_\_\_ ao responsável \_\_\_\_\_ (*nome*  
*do responsável*) \_\_\_\_\_ pelo período de \_\_/\_\_/2021 à \_\_/\_\_/2021 para a realização  
de atividades relacionadas ao projeto de extensão

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
de acordo com as normas de uso definidas pelo responsável.

São João Evangelista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do residente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo setor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Direção Geral  
Gabinete

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122906 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**TERMO DE COMPROMISSO PARA USO DE DEPENDÊNCIAS DO IFMG-SJE**

Eu, \_\_\_\_\_ orientador(a) e \_\_\_\_\_ o(a) residente  
\_\_\_\_\_ nos comprometemos em zelar pelo  
\_\_\_\_\_ (*local*) \_\_\_\_\_ pelo período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021 à  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2021 em que serão realizadas as atividades relacionadas ao projeto de residência agrária

\_\_\_\_\_ e a entregar o local, os equipamentos e as ferramentas utilizadas nas mesmas condições de uso e higiene o qual foi encontrado anteriormente às atividades de extensão.

São João Evangelista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do residente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo setor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG**  
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais  
3334122906 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**ANEXO XII – EDITAL Nº xxx DE xxxx DE xxxx DE 202x**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA AGRÁRIA**  
**IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

NADA CONSTA

Eu, \_\_\_\_\_ responsável pelo área/setor  
\_\_\_\_\_ declaro que o(a) discente  
\_\_\_\_\_ orientado(a) pelo(a) servidor(a)  
\_\_\_\_\_ entregou o local utilizado para as atividades do projeto \_\_\_\_\_ em  
perfeitas condições de uso e higiene, e que todos os bens materiais utilizados foram devolvidos corretamente.

São João Evangelista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do residente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo setor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG**  
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais  
3334122906 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**ANEXO XIII – EDITAL Nº xxx DE xxxx DE xxxx DE 202x**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA AGRÁRIA**  
**IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Formulário para a Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos Projetos inscritos no **Edital XX/2021** Processo Seletivo de Projetos do Programa de Residência Agrária

**INSTRUÇÕES**

Os proponentes de projetos terão o prazo de 1 (um) dia útil, a contar do dia da divulgação e publicação oficial do resultado preliminar, para apresentar recurso contra a justificativa da eliminação do projeto do processo seletivo, devendo utilizar este formulário, e seguir as seguintes instruções:

- 1.1 O recurso deverá ser fundamentado, contendo as razões pelas quais os impetrantes discordam da decisão publicada, devendo o impetrante fundamentar o recurso com base na justificativa da eliminação do projeto do processo seletivo;
- 1.2 O recurso deverá ser encaminhado, via e-mail, para o endereço **["extensao.sje@ifmg.edu.br"](mailto:extensao.sje@ifmg.edu.br)**;
- 1.3 Serão considerados apenas os recursos encaminhados dentro do prazo previsto;
- 1.4 O recurso será julgado pelo SEEC, no prazo de até 1(um) dia útil, a contar do prazo final de recebimento de recursos;
- 1.5 O resultado da análise dos recursos será enviado diretamente ao impetrante, em seu *e-mail* institucional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG**  
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais  
3334122906 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**CAPA DE RECURSO**

**SOLICITAÇÃO**

Ao SEEC, responsável pelo processo seletivo de bolsas do edital **XX/2021** do IFMG-SJE.

Como proponente de projeto, solicito revisão do resultado da avaliação preliminar, conforme fundamentação e especificações inclusas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Impetrante

Nome: \_\_\_\_\_

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

Os recursos deverão ser apresentados segundo as seguintes características:

- a) Deve apresentar argumentação lógica e consistente;
- b) Deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) Deve conter nome do proponente e identificação do projeto;
- d) Deve ser digitado, respeitando o limite de 1 (uma) página;
- e) Deve ser enviado de acordo com as instruções para interposição de recurso.

**O não cumprimento a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG**  
Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais  
3334122906 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

## **FORMULÁRIO DE RECURSO**

Formulário para a Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos Projetos inscritos no Edital **XX/2021** Edital **XX/2021** Processo Seletivo de Projetos do Programa de Residência Agrária

### **JUSTIFICATIVA**